



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS  
SUBPREFEITURA JABAQUARA

**4º (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 13/SP-JA/2016**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/SP-JA/2016**

**CONTRATADO:** REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA.  
C.N.P.J. 07.337.935/0001-07

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SUBPREFEITURA JABAQUARA  
CNPJ: 05.659.015/0001-80

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE)  
MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE  
25/11/2018 A 24/11/2019.

**PROCESSO:** 6042.2016/0000031-8

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 55.10.15.122.3024.2.100.33903900.00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS  
SUBPREFEITURA JABAQUARA**

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, de um lado, a Prefeitura do Município de São Paulo/Subprefeitura Jabaquara, neste ato representada pela Subprefeita **MARIA DE FÁTIMA MARQUES FERNANDES** ora denominada CONTRATANTE e, de outro, **REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ 07.337.935/0001-07, ora denominada CONTRATADA, à vista da decisão proferida neste processo, Despacho nº 145/2018, publicado no DOC de 01/11/2018, página 71, entre si justo e acordado o presente **ADITAMENTO**, que regerá pelas normas da Legislação Municipal pertinente, com fundamento no Inciso II do Artigo 57 da Lei federal nº 8666/93 e, ainda, pelas Cláusulas e condições que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**OBJETO DO ADITAMENTO**

Constitui objeto do presente, o QUARTO aditamento do contrato nº 13/SP-JA/2016, para constar:

**I - Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses**, compreendendo o período de **25/11/2018 a 24/11/2019**, no valor de **R\$ 53.507,91** (cinquenta e três mil quinhentos e sete reais e noventa e um centavos), sendo o valor principal de R\$ 51.324,00 (cinquenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais), e R\$ 2.183,91 (dois mil cento e oitenta e três reais e noventa e um centavos), para reajuste estimado.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas e condições no Contrato nº 13/SP-JA/2016, no que não conflitarem com o presente.

E por estarem entre si justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias digitadas e impressas de igual teor.

  
**MARIA DE FÁTIMA MARQUES FERNANDES  
PREFEITA REGIONAL  
PR-JA**

  
**REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA  
CONTRATADA**

Nome: *Sinone Lopes de Macedo.*

RG: *19.527.060-5.*

Cargo: *consultora de negócios à Governo.*